



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 Fone

(38) 3631 – 1617 – 3631 - 2264

LEI Nº. 3152 DE 03 DE ABRIL DE 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1821, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado na Lei Municipal nº 1821/1998 o nome da Associação Comunitária de Caraíbas para “**ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE CARAÍBAS II**” regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 03 de Abril de 2018.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL